

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4395 - www.ppghis.inhis.ufu.br - ppghis@inhis.ufu.br

**PORTARIA PPGHI Nº 67, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Autoavaliação e Planejamento do Programa de Pós-graduação em História.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO as recomendações da PROPP quanto à necessidade de melhoria da estrutura do programa, da sua produção acadêmica e da sua inserção no âmbito da UFU, da região e em nível nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar os trabalhos de preenchimento da Plataforma Sucupira;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de autoavaliação periódica e sistemática do Programa de Pós-graduação em História da UFU;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as ações da Coordenação para promover a melhoria da qualidade dos indicadores qualitativos do Programa de Pós-graduação em História da UFU;

CONSIDERANDO o Art. 323, I do Regimento Geral da UFU, que dispõe sobre os atos ordinatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição docente na Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como membros da Comissão: Profª. Drª. Carla Miucci Ferraresi de Barros (presidente), Profª. Drª. Ana Flávia Cernic Ramos, Prof. Dr. Amon Santos Pinho, Prof. Dr. Gilberto César de Noronha, Prof. Dr. Cleber Vinícius do Amaral Felipe, o representante discente Guilherme Mininel da Silva e a colaboradora Renata de Oliveira Andrade;

Art. 2º. É atribuição da Comissão assessorar a Coordenadora no preenchimento da Plataforma Sucupira, realizar a periódica e sistemática avaliação e planejamento do Programa de Pós-graduação em História;

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar ao COLPPGHI, ao final de cada ano letivo, relatório de avaliação do Programa de Pós-graduação acompanhado de uma proposta de planejamento para o ano seguinte;

Art. 4º. Revogar a PORTARIA PPGHI Nº 57, DE 20 DE JUNHO DE 2023;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carla Miucci Ferraresi de Barros

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História
Portaria de Pessoal UFU Nº 3111



Documento assinado eletronicamente por **Carla Miucci Ferraresi de Barros, Coordenador(a)**, em 27/11/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4993088** e o código CRC **B02F1039**.

Referência: Processo nº 23117.027802/2019-73

SEI nº 4993088